

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SOROS E DILUENTES - PLANO ANUAL 2026, por Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	IGESP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	375270-4	ÁGUA DESTILADA P/ INJ 1000ML	FRASCO/ BOLSA	16.875
2	375270-4	ÁGUA DESTILADA P/ INJ 1000ML	FRASCO/ BOLSA COTA RESERVA DA	5.625
3	375269-0	ÁGUA DESTILADA P/ INJ 10ML	AMPOLA	562.500
4	375269-0	ÁGUA DESTILADA P/ INJ 10ML	AMPOLA COTA RESERVA DA	187.500
5	376280-7	ÁGUA DESTILADA P/ INJ 20ML	AMPOLA	138.750

6	374855-3	ÁGUA DESTILADA P/INJ 250ML	AMPOLA COTA RESERVA DA	46.250
7	374855-3	ÁGUA DESTILADA P/INJ 250ML	FRASCO	45.000
8	374855-3	ÁGUA DESTILADA P/INJ 250ML	FRASCO COTA RESERVA DA	15.000
9	383153-1	GLICEROL 12% 500ML (SOL)	FRASCO	10.500
10	383153-1	GLICEROL 12% 500ML (SOL)	FRASCO COTA RESERVA DA	3.500
11	406738-0	MANITOL 20% (SOL INJ	FRASCO	5.800
12	378033-3	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% 500ML (SOL INJ, FISIOLÓGICO	FRASCO/ BOLSA	33.750
13	378033-3	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% 500ML (SOL INJ, FISIOLÓGICO	FRASCO/ BOLSA COTA RESERVA DA	11.250
14	378517-3	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML (SOL INJ	AMPOLA	1.125.500

15	378517-3	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML (SOL INJ	AMPOLA COTA RESERVA DA	375.000
16	418670-2	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML (SOL INJ, FISIOLÓGICO)	FRASCO/ BOLSA	1.275.500
17	418670-2	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML (SOL INJ, FISIOLÓGICO)	FRASCO/ BOLSAC OTA RESERVA DA	425.000
18	378519-0	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML (SOL INJ, FISIOLÓGICO)	FRASCO/ BOLSA	225.000
19	378519-0	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML (SOL INJ, FISIOLÓGICO)	FRASCO/ BOLSA COTA RESERVA DA	75.000
20	416992-1	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML (SOL INJ, FISIOLÓGICO)	FRASCO/ BOLSA	412.500
21	416992-1	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML (SOL INJ, FISIOLÓGICO)	FRASCO/ BOLSA COTA RESERVA DA	137.500
22	424312-9	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML TRILAMINADO (SOL INJ, FISIOLÓGICO)	FRASCO/ BOLSA	3.500

23	376308-0	SORO GLICOSE 10% 500ML (SOL INJ, GLICOSADO)	FRASCO/ BOLSA	42.375
24	376308-0	SORO GLICOSE 10% 500ML (SOL INJ, GLICOSADO)	FRASCO/ BOLSA COTA RESERVA DA	14.125
25	378515-7	SORO GLICOSE 5% 250ML (SOL INJ, GLICOSADO)	FRASCO/ BOLSA	101.250
26	378515-7	SORO GLICOSE 5% 250ML (SOL INJ, GLICOSADO)	FRASCO/ BOLSA COTA RESERVA DA	33.750
27	385887-1	SORO GLICOSE 5% 500ML (SOL INJ, GLICOSADO)	FRASCO/ BOLSA	82.500
28	385887-1	SORO GLICOSE 5% 500ML (SOL INJ, GLICOSADO)	FRASCO/ BOLSA COTA RESERVA DA	27.500
29	408239-7	SORO RINGER C/LACTATO 500ML (SOL INJ)	FRASCO/ BOLSA	135.000
30	408239-7	SORO RINGER C/LACTATO 500ML (SOL INJ)	FRASCO/ BOLSA COTA RESERVA DA	45.000

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A demanda por medicamentos de soros e diluentes justifica-se pela essencialidade desses insumos no suporte terapêutico de pacientes em diversas situações clínicas, incluindo reposição volêmica, hidratação, administração de medicamentos endovenosos e manutenção do equilíbrio eletrolítico. Soros e diluentes são componentes fundamentais em tratamentos hospitalares e ambulatoriais, sendo indispensáveis para garantir a eficácia, segurança e adequada administração de fármacos

Além disso, a variedade de formulações disponíveis permite atender a diferentes necessidades clínicas, como correção de estados de desidratação, manutenção do volume plasmático, diluição de medicamentos para infusão e reposição de eletrólitos, aspectos críticos para a recuperação e estabilidade clínica dos pacientes.

A garantia do fornecimento contínuo e em quantidade adequada desses medicamentos é vital para evitar interrupções nos tratamentos, minimizar riscos associados à administração inadequada e assegurar a qualidade do cuidado prestado. .

Portanto, a presente solicitação visa assegurar a disponibilidade regular e suficiente de soros e diluentes, em conformidade com as normas técnicas e protocolos clínicos, promovendo a segurança do paciente e a eficiência do sistema de saúde.

Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes,. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece

critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ao licitante.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando que os medicamentos listados fazem parte dos itens padronizados no planejamento anual setorializado para 2026, conforme os prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de início de um novo processo licitatório. Estima-se que o saldo atual seja suficiente para garantir o abastecimento até a conclusão desse processo. Ressalta-se que a dispensação dos medicamentos é realizada semanalmente às unidades demandantes, assegurando o atendimento contínuo às necessidades da rede

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Relação ao quantitativo estimado da presente demanda, foram considerados os relatórios de demanda mensais disponibilizadas pela empresa de logística Hosplog acrescidos a margem de 30% do quantitativo total. Vale ressaltar que este quantitativo é aproximado, uma vez que existem variáveis que influenciam na quantidade, tais como a criação de novos setores nas demais unidades, aumento de demandas devido sazonalidades, assim como aumento de consumo devido aos protocolos clínicos.

5.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos medicamentos ou materiais.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida Pedro Antônio Leite Silva Neto CPF: xxx.052.355-xx do CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS - SES Secretaria de Estado da Saúde , conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos itens deverá ser feita no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h, no prazo de 15 dias consecutivos após assinatura.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 6 de maio de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5PEC-QSBH-WSSN-DKGV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- TAIS ANDREZA COSTA DANTAS ***45277*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 06/05/2026 15:32:33 (Docflow)